



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo principal (contratação inicial) SEI n.º 0003464-28.2018.6.01.8000**Processo acessório (prorrogação) SEI n.º 0001637-74.2021.6.01.8000****7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 41/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE E A EMPRESA ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224, Bairro Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, telefone: (68) 3212-4453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria da Presidência do TRE-AC n.º 144/2021, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e **ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, CNPJ n.º 09.228.233/0001-10, com endereço na Rua Major Jenor, 50, Distrito Industrial, fone: 3227-6000/2106-3452 e 99232-8874, e-mail: luiz.ivan@vipseg.com.br e rakellinymaia@vipseg.com, CEP 69920-160 – Rio Branco/AC, representada por **Luiz Ivan da Silva Araújo**, doravante designada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas disposições das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **05/12/2022**, com término em **04/12/2023**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

1. A CONTRATADA deverá providenciar a renovação da garantia financeira prevista na Cláusula Sexta do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. Em decorrência da celebração deste termo aditivo, a despesa, no **exercício de 2022**, no valor de **R\$ 11.647,43 (Onze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos)**, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE/ACRE no Orçamento Geral da União:

1. AÇÃO: 20GP.
 2. PLANO INTERNO: AIEF VIGOST.
 3. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37.03.
 4. NOTA DE EMPENHO: 567/2022 (0540732).
2. No exercício subsequente, a despesa, no valor de **R\$ 149.626,99 (Cento e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos)**, será suportada pela dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

1. Durante a vigência deste Termo Aditivo o contrato poderá ser rescindido antecipadamente, a partir de 04/05/2023, em caso de conclusão do procedimento licitatório 0000893-79.2021.6.01.8000, mediante comunicação prévia da Contratante à Contratada com, no mínimo, **40 (quarenta) dias** de antecedência, salvo se a própria CONTRATADA se sagrar vencedora do certame, caso em que a rescisão poderá ser feita em menor prazo, em comum acordo para início do novo contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE

1. A celebração deste termo aditivo não elidirá o direito da CONTRATADA à revisão de preços do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelo presente termo ou por termos aditivos anteriores.
2. E, por estarem assim de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

Rosana Magalhães da Silva
Diretora Geral do TRE/Acre

Luiz Ivan da Silva Araújo
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ IVAN DA SILVA ARAUJO**, Usuário Externo, em 17/10/2022, às 09:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA**, Diretora-Geral, em 17/10/2022, às 16:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0540561** e o código CRC **EA9E0561**.

